



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.498/2021

Publicado em 04 / 01 / 2021

em 04 / 01 / 2021

Designa servidor para atuar na Coordenação da Casa Lar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços da CASA LAR, segundo a Lei Municipal nº 881/2013, serão geridos por um Coordenador Social designado dentre os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus para o Município;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Gusthavo Carrasco de Moraes se encontra lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que satisfaz este requisito da supracitada Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **GUSTHAVO CARRASCO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 4.113.017 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 178.531.917-58, filho de Nilso Roberto de Moraes e Eliana Gouveia Carrasco de Moraes, residente na Rua Projetada, s/nº, Distrito de Todos os Santos, Município de Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, para atuar como **COORDENADOR SOCIAL DA CASA LAR**, instituição de acolhimento vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 881/2013, a partir desta data.

Art. 2º O servidor, ora designado, em razão da inexistência de demanda, poderá exercer suas atividades na sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em consonância com as atribuições inerentes a instituição de acolhimento.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.314/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal